

Prefeitura Municipal de Ouro Branco

Praca Sagrados Corações, 200 - CEP 36406

Lei nº 416 de 28 de março de 1984

AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ADICIONAL A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO MÉIO DE OURO BRANCO.

A Câmara Municipal de Ouro Branco decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO MÉIO DE OURO BRANCO, uma subvenção adicional no montante de Cr\$ 3.300.000,00 (Treis Milhões e Trezentos Mil Cruzeiros).

Art. 2º - Para ocorrência da despesa prevista no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de Cr\$ 3.300.000,00 (treis milhões e trezentos mil cruzeiros), utilizando como fonte de recursos a anulação de dotações de despesas correntes ou de capital, do orçamento vigente, assim como utilização de eventual superávit financeiro ou excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Ouro Branco, aos vinte e oito de março de mil novecentos e oitenta e quatro.

FERNANDO OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Administração. Fernando de Oliveira Silva